



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 095/2005

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º, do artigo 7º, da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, de 02/08/2001, aos servidores **YOSHIYUKI KUWAE**, Analista Judiciário e **MARINA VIANA PEREIRA MELO**, Analista Judiciário, para o padrão quatro da classe “A”, com vigência, respectivamente, a partir de 24 de janeiro e 08 de fevereiro do corrente ano.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2005.


Desembargador **JOSÉ LENAR BANDEIRA DE MELO**
Presidente